

Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 335/2024.

Brasília-DF, 09 de outubro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
ALESSANDRO STEFANUTTO
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
SAUS S/N, Bloco O
CEP 70070-946 - Brasília/DF

Assunto: **Alteração do código de falta injustificada para código de greve.**

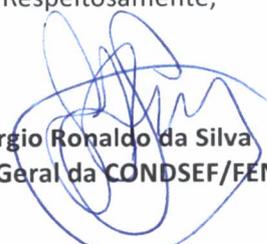
Prezado Presidente,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF** e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF**, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco “K”, Ed. Denasa, 15º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, telefone 61-30314211, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, vêm, respeitosamente, perante a Vossa Senhoria, requerer o que se segue:

Solicitamos a alteração do código de falta injustificada para código de greve, no período de 20/09/2024 a 27/09/2024, tendo em vista a assinatura do acordo pela Condsef/Fenadsef em 26/09/2024.

Certo do vosso pronto atendimento, agradecemos antecipadamente pela atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Respeitosamente,


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF

Recebido em
09/10/2024
às 14:35h
LEANARA DA COSTA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência do INSS